



Diário Oficial de Palmas

ANO IX
QUARTA-FEIRA,
10 DE OUTUBRO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.101

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ..	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 842 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

JOSÉ EDUARDO PUSSU FORTES, no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 10 de outubro de 2018.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 843 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018017538 e Parecer nº 861/2018/SUAD/PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos abaixo especificados, na Secretaria Municipal da Educação, no período 1º de agosto a 14 de dezembro de 2018:

Agente Administrativo Educacional- 40h:
EDMILSON JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR SERPA;
FRANCISDALVA SILVA DOS REIS;
IVANETE BAIA DE ARAÚJO;
REGIANE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS;
ROSIMEIRE RODRIGUES GOMES.

Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:
LORENA MORAES DA SILVA.

Professor Nível I-40h:
IRANETE CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES;
RENATA DA SILVA E SOUZA;
TATIANE DA SILVA FRANÇA.

Professor Nível II-40h:
JOSELIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;
SAMyla FAIAL PEREIRA E SILVA;
WILLIAM ALMEIDA NOGUEIRA.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/PGM/GAB/Nº66 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que Instituiu a Comissão de Sindicância no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e dos incisos XVII e XXIV, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a PORTARIA/PGM/GAB/Nº62 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DOM Nº 2.099, de 08 de outubro de 2018, que institui a Comissão de Sindicância no âmbito da Procuradoria Geral do Município para, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, apurar o extravio de processos administrativos.

Onde se lê:

Art. 2º **DESIGNAR**, a servidora **Caroline Tapxure Lobo**, Procuradora Municipal, Matrícula Funcional nº 413029837 – Presidente; o servidor **Vinicius Spindola Campelo**, Procurador Municipal, Matrícula Funcional nº 413029816 – 1º Membro; o servidor **Jose Francisco de Souza Parente**, Procurador Municipal, Matrícula Funcional nº 43601 – 2º Membro; tendo como membros suplentes, servidores efetivos

da Administração Pública Municipal, especialmente convocados quando necessário para dar cumprimento ao artigo precedente.

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR, o servidor Vinicius Spindola Campelo, Procurador Municipal, Matrícula Funcional nº 413029816 – Presidente; o servidor Jose Francisco de Souza Parente, Procurador Municipal, Matrícula Funcional nº 43601 – 1º Membro; o servidor Alex Sandro Lima Batista, Analista Técnico-Administrativo, Matrícula Funcional nº 171551 – 2º Membro; tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, especialmente convocados quando necessário para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Fernanda Cristina Nogueira de Lima
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 485/GAB/SEPLAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 30 da Lei nº 2.367, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É divulgado o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2018, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS 4º BIMESTRE DE 2018

Palmas, Tocantins
Setembro de 2018

A reprodução do conteúdo deste relatório pode ser realizada em sua totalidade ou de forma parcial, desde que citada a fonte.

Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas: 4º Bimestre de 2018. Palmas, Tocantins, 2018.

1. APRESENTAÇÃO

1. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Fiscal de 2018 foi definido pela Lei nº 2.375, de 19 de fevereiro de 2018, Lei Orçamentária Anual (LOA 2018). Nela estão contidas as estimativas de receitas e despesas que compõe o Orçamento Público do Município de Palmas.

2. Seguindo o que determina o art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.367, de 24 de janeiro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018), o Poder Executivo editou o Decreto nº 1.567, de 8 de março de 2018, no qual estabeleceu a programação orçamentária e financeira, as metas bimestrais de arrecadação, metas de resultado primário e o cronograma mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Fiscal.

3. Neste sentido, esse relatório visa avaliar o alcance das metas definidas no Decreto nº 1.567/2018.

2. DAS METAS DO BIMESTRE

2.1. Receita

4. As receitas totais do Município de Palmas para o exercício financeiro de 2018 foram estimadas na Lei nº 2.375, de 19 de fevereiro de 2018 (LOA). Por determinação contida no art. 13 da LRF, o montante deve ser desdobrado em metas bimestrais de arrecadação, do qual foi feito pelo Decreto nº 1.567/2018.

5. Para fins gerenciais, as receitas são classificadas em receitas primárias, receitas financeiras e receitas intraorçamentárias.

6. O primeiro grupo corresponde as receitas derivadas do esforço fiscal do Município, como as receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, entre outras.

7. Já as receitas financeiras são aquelas com contraprestação obrigatória pelo município, como exemplo as resultantes das operações de crédito.

8. As receitas intraorçamentárias resultam das operações entre órgãos de um mesmo ente político, como por exemplo as contribuições patronais que é realizada para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

9. Considerando o 4º bimestre de 2018, as metas definidas no Decreto nº 1.567/2018, podem ser resumidas da seguinte maneira:

Tabela 1 - Receitas estimadas no bimestre

RECEITAS*	4º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
1. CORRENTES	155.552.575	628.859.638
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.590.400	145.759.625
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.909.500	37.298.292
RECEITA PATRIMONIAL	900	26.574
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300	1.227.499
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.353.475	419.397.314
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.697.000	25.150.333
2. DE CAPITAL	4.877.200	32.585.599
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.877.200	32.585.420
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-
3. PRIMÁRIAS = (1+2)	160.429.775	661.445.236
4. INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.334.400	32.520.114
5. FINANCEIRAS	43.478.900	85.631.879
6. TOTAL (3+4+5)	210.243.075	779.597.229

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

*Receitas líquidas

10. Para cada receita existe uma contabilização em respectiva fonte de recursos, que poderá ser avaliada de forma consolidada nos anexos a este relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

2.2. Despesas

11. As despesas também são classificadas em primárias, financeiras e intraorçamentárias. As chamadas despesas primárias são relacionadas à manutenção da atividade estatal e oferta de bens e serviços públicos. Estão nesta categoria as despesas com pessoal e encargos sociais, custeio e investimentos.

12. As receitas financeiras são as desenvolvidas com os compromissos assumidos em empréstimos e financiamentos, além das inversões financeiras que o ente público venha a realizar. Por fim, as despesas intraorçamentárias diz respeito as transações que são realizadas entre órgãos de um mesmo ente político.

13. Entretanto, as despesas públicas não devem sofrer limitação de forma direta, sendo necessário preservar a manutenção dos serviços públicos essenciais. Nesta ótica, a Lei nº 2.367/2018 relaciona quais são as despesas que não estão sujeitas a limitação.

14. Com efeito, o montante programado no Decreto nº 1.567/2018 para desembolso no 4º bimestre restringiu aos grupos de programação Custeio e Investimentos, que dispõe de maior controle e discricionariedade, restando limitados a R\$ 47.160.194,00 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta mil, cento e noventa e quatro reais).

15. Destaca-se que o valor acima não inclui as programações realizadas nos grupos de Folha de Pagamento e Encargos Especiais (art. 3º, § 1º, I, do Decreto nº 1.567/2018), por se constituírem majoritariamente por despesas obrigatórias de caráter constitucional e legais, não estando sujeitas a limitação conforme dispõe o art. 9º, § 2º, da LRF.

16. Outro ponto diz respeito as despesas financiadas com recursos de convênios, operações de crédito e de superávit financeiro que também não estão incluídas na limitação de programação (art. 3º, § 1º, II, e art. 5º, II, do Decreto nº 1.567/2018).

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Das Receitas

17. O montante esperado para o 4º bimestre de todas as receitas somava R\$ 210,2 milhões, segregados em R\$ 160,4 milhões para as receitas primárias, R\$ 43,5 milhões para as receitas financeiras ou não primárias e R\$ 6,3 milhões das receitas intraorçamentárias, correspondendo a 16% do total fixado para o exercício.

18. O resultado da arrecadação apurado ao final do 4º bimestre foi de R\$ 117,7 milhões, 15% menor do que o previsto, gerando uma frustração de R\$ 32,5 milhões, onde R\$ 31,1 milhões corresponde às receitas financeiras e R\$ 3,2 milhões às receitas intraorçamentárias. As receitas primárias tiveram saldo excedente de R\$ 1,8 milhão, o que contribuiu para a diminuir o montante frustrado.

19. Em se tratando das receitas financeiras, a maior parcela prevista encontrava-se nas operações de crédito, que se esperava um desembolso de R\$ 22,7 milhões (52% das receitas financeiras do 4º bimestre), sendo que só foi realizado R\$ 3,6 milhões ou equivalente a 16% deste montante.

20. Isso se deveu pelo fato de que das operações de crédito atualmente em curso, 4 (quatro) delas possuem dependência de outros fatores. São os financiamentos de obras de infraestrutura urbana que dependem do desenvolvimento das fases de execução dos contratos, sendo o desembolso realizado posterior ao cumprimento das pactuações. Também contribuiu para o resultado as operações de crédito previstas para iniciar no exercício, mas que até o bimestre ainda constavam em fases de ajustes internos ou externos, não se constituindo desembolso de quaisquer quantias.

21. Outro componente que possui participação significativa nas receitas financeiras são as receitas decorrentes de aplicações financeiras e remuneração de depósitos bancários, que somava uma expectativa de R\$ 20,6 milhões (47% das receitas financeiras do 4º bimestre), mas que só se efetivou 42% deste valor, que em termos monetários representa R\$ 8,7 milhões.

22. Um dos fatores que explicam este resultado compreende o comportamento apresentado pela rentabilidade dos ativos constantes da carteira de investimentos do RPPS que vem provocando baixa remuneração.

23. Neste ponto, cabe destacar que uma avaliação mais consistente destes investimentos pode ser consultada nos Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas, disponíveis em <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/previpalmas>.

24. Um ponto de ressalva é que as estimativas do RPPS apresentadas neste relatório compreende a distribuição bimestral do total previsto no exercício, tendo como base o comportamento da receita ao longo de uma série. Neste caso poderá divergir de eventuais metas fixadas por aquela autarquia quando considerada sua política de investimentos.

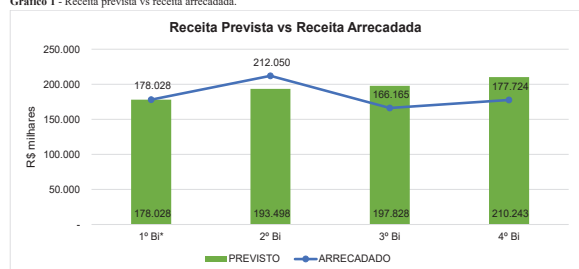
25. O outro fator relacionado com as receitas financeiras, diz respeito às remunerações de depósitos bancários, que tiveram ganho de 30% em relação ao previsto no bimestre.

26. Já as receitas intraorçamentárias tiveram o resultado no 4º bimestre influenciado por um fator extraordinário específico, como o ajuste contábil necessário a adequação de um lançamento incorreto. Nesta situação é explicado a frustração apresentada.

27. Quanto as receitas primárias, estas serão relacionadas logo mais adiante.

28. Por fim, o resultado do 4º bimestre foi 7% melhor que o bimestre anterior e o segundo melhor do ano, atrás apenas dos resultados obtidos no 2º bimestre, onde se concentrou o pico arrecadatório das receitas tributárias. O gráfico abaixo apresenta o comportamento dos montantes globais previstos e arrecadados até o bimestre atual.

Gráfico 1 - Receita prevista vs receita arrecadada.



Fonte: Sistema Integrado de Gestão.

*Quando do estabelecimento das metas anuais, o 1º bimestre já havia sido realizado, fato que não houve meta para o período.

29. Ao considerar o acumulado até agosto, as receitas totais apresentam frustração na ordem de R\$ 81,9 milhões, onde as receitas financeiras tiveram maior participação, respondendo por R\$ 72,5 milhões, enquanto as receitas primárias por outros R\$ 13,5 milhões. Apenas as receitas intraorçamentárias que apresentam saldo excedente no período, com R\$ 4,1 milhões.

30. Os principais pontos de destaque na avaliação das receitas correspondem as receitas que dependem diretamente do esforço arrecadatório do Município de Palmas, como as receitas tributárias e as outras delas decorrentes, além das transferências correntes, resumidas a seguir.

31. **Receita Tributária:** estas receitas correspondem aos impostos, taxas e contribuições de melhoria que o município venha a estabelecer. Em particular aos municípios, compete instituir a cobrança de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis (ITBI) e sobre Serviço (ISS).

32. Adicionalmente pertence aos municípios o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), pagos pela Administração Direta e Indireta e o produto resultante do imposto que a União venha a instituir na forma definida no art. 154, I, da Constituição Federal de 1988.

33. Têm-se ainda, a cobrança de taxas pelo poder de polícia, onde o Poder Público exerce sua função regular e fiscalizadora do interesse público, e pela prestação de serviços, que consiste na cobrança do contribuinte pela utilização de serviços públicos divisíveis.

34. Já a cobrança de contribuição de melhoria deriva da execução de obra pública que resulta em valorização do imóvel do contribuinte. Neste aspecto, nos últimos exercícios o Município de Palmas não vem instituindo este tipo de tributo.

35. Ao encerramento do 4º bimestre, as receitas tributárias apresentaram saldo superior ao previsto em R\$ 3,5 milhões, influenciado principalmente pela arrecadação das taxas (39% maior que o previsto) e do ISS (4% maior que o previsto). Todavia, ao comparar com a arrecadação realizada no 3º bimestre, o montante de ingresso apresentou retração de 3%. Este movimento já era esperado uma vez que a partir do segundo semestre do ano as receitas tributárias tendem a diminuir o fluxo arrecadatório.

36. De outra comparação, ao trazer o arrecadado no mesmo período de 2017 aos preços de agosto de 2018¹, verifica-se que as receitas tributárias realizadas no 4º bimestre tiveram um incremento real de 9%. Já no acumulado, esta origem de receita possui saldo positivo de R\$ 3,8 milhões, crescimento real de 4% em relação ao mesmo período de 2017 (ver tabela 2).

37. Os seguintes pontos merecem destaque:

¹ Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de agosto de 2018

38. **a) IPTU:** a arrecadação deste tributo no Município de Palmas é concentrada nos primeiros meses do ano onde tradicionalmente são oferecidos incentivos ao contribuinte, como o desconto para pagamento em parcela única. Desta maneira, os valores estimados para o exercício tendem a ser realizados em grande parte neste período.

39. No 4º bimestre a arrecadação do IPTU obteve um saldo positivo de R\$ 752 mil, tendo arrecadado R\$ 4,2 milhões ante aos R\$ 3,5 milhões previstos. Este resultado foi 18% menor que o 3º bimestre, e ao comparar com o mesmo bimestre de 2017, verifica-se um crescimento real de 47%.

40. No acumulado até agosto, o tributo apresenta saldo negativo em R\$ 9,5 milhões. No comparativo com o mesmo período de 2017, a arrecadação com o IPTU apresenta redução real de 0,7%.

41. O quadro de frustração tende a se estender pelos próximos meses, dado que o Tribunal de Justiça em manifestação liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0002648-96.2018.827.0000² suspendeu a cobrança do imposto tendo como base a Lei nº 2.294/2017.

42. Logo, insta ressaltar que nas metas estabelecidas no Decreto nº 1.567/2018 consta a redução estimada em R\$ 12,2 milhões em decorrência dos fatos jurídicos estabelecidos. Entretanto, ao considerar o acumulado no exercício, para fins de adequação com o previsto na Lei Orçamentária, é considerado toda a previsão da receita.

43. Assim, se considerado tão somente as metas de arrecadação contidas no Dec. 1.567/2018, há no exercício um saldo excedente, no exercício, de R\$ 2,6 milhões. Porém não representa a realidade fiscal.

44. De outra banda, aplicando a decisão judicial de realizar a sistemática tributária do exercício de 2017 corrigido pela inflação, e considerando tão somente o fluxo de ingresso de recursos efetivado, o valor acumulado até o 4º bimestre, de R\$ 43,8 milhões, equivalente a 90% do montante arrecadado em todo o exercício de 2017, que corrigido corresponde à R\$ 48,9 milhões.

45. Naturalmente que para os próximos meses poderá ocorrer ingressos de recursos que supere o arrecadado em 2017, entretanto, muito inferior aos R\$ 60,6 milhões inicialmente previstos, fato que requer uma maior cautela na programação orçamentária e financeira.

46. **b) ISS:** principal tributo do Município de Palmas, a arrecadação de R\$ 18,7 milhões no 4º bimestre superou em R\$ 2,3 milhões o previsto de R\$ 16,4 milhões. Diferentemente do IPTU, este imposto possui a arrecadação distribuída o longo do exercício, sendo determinante a dinâmica da atividade econômica.

² Outras duas ações questionam a cobrança 0002918-23.2018.827.0000 e 0003261-19.2018.827.0000

47. Comparado com o bimestre anterior, o crescimento nominal verificado foi de 4%, enquanto confrontado com o 4º bimestre de 2017 consta um crescimento real de 6%. No acumulado até agosto o ISS possui saldo excedente de R\$ 7,4 milhões, sendo o único imposto próprio com esta perspectiva.

48. O incremento decorre em grande parte devido às ações de gestão, como a instituição do Programa Nota Quente Palmense, que incentiva o contribuinte a requer a nota de serviços e realiza premiações mensais, além da atuação dos servidores do fisco que realizaram recentemente fiscalizações que surtiram efeitos direto no arrecadado.

49. Outro ponto corresponde ao fato de que determinadas renúncias fiscais não foram concedidas, justamente pelo fato de depender da resolutividade do questionamento jurídico relativo ao IPTU, sendo o ISS uma das medidas compensatórias estabelecidas na LDO vigente.

50. **c) ITBI:** o imposto é cobrado nas transações de compra e venda de imóveis. Sua arrecadação apresenta em tendência linear, podendo apresentar ligeiras variações ao longo do exercício. Nos meses de julho e agosto a arrecadação teve um resultado de R\$ 2,4 milhões ante aos R\$ 3,1 milhões previstos, 27% menor que o verificado no bimestre anterior.

51. Quando comparado com os mesmos meses do ano de 2017, este resultado apresenta redução real de 29%. Já no cenário de arrecadação acumulada até agosto de 2018, o montante de ingresso correspondeu teve uma frustração de R\$ 874 mil. Considerando o mesmo período de janeiro a agosto do ano anterior, o resultado arrecadatório teve redução real de 17%.

ANEXOS

52. **d) Taxas:** as taxas, espécie de tributo vinculado a atividade estatal no sentido regular (poder de polícia) e de oferta potencial ou efetiva de serviços públicos específicos (prestação de serviços), vem apresentando resultados satisfatórios, tendo até o 4º bimestre um saldo excedente de R\$ 5,1 milhões.

53. Quando comparado o resultado do exercício com o mesmo período de janeiro a agosto de 2017, visualiza-se um crescimento real de 32%. Isso é resultante em grande medida pela atualização dos valores cobrados pela Taxa de Coleta de Lixo ocorrida no calendário fiscal vigente, que resultou em um incremento na arrecadação deste tributo, sendo que somente esta taxa responde por 42% do total arrecadado desta espécie. As taxas de poder de polícia também apresentam resultados positivos, com destaque para a Taxa de Fiscalização Sanitária, que já superou os valores previsto para o exercício.

54. Assim, juntamente com o ISS, as taxas contribuíram para que o resultado das Receitas Tributárias não tivesse maiores frustrações no período avaliado.

55. **Recita de contribuições:** as receitas de contribuições no Município de Palmas são concentradas nas contribuições sociais, que é feita para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP).

56. As contribuições tiveram saldo excedente de R\$ 1,2 milhão no 4º bimestre, mas apresenta frustração de R\$ 3,3 milhões no acumulado. A arrecadação das contribuições no bimestre de referência está no mesmo patamar do realizado no 3º bimestre, sendo que comparado com o 4º bimestre de 2017 apresenta 16,5% de crescimento real. No acumulado do mesmo período de 2017, as contribuições tiveram crescimento real de 13%.

57. **Transferências correntes:** constituídas principalmente dos repasses constitucionais e legais recebidas da União e do Estado, é a principal fonte de financiamento do gasto público no Município de Palmas.

58. As transferências até o 4º bimestre atingiram um excedente de R\$ 12,7 milhões, tendo arrecadado R\$ 431,3 milhões ante ao previsto de R\$ 418,6 milhões. O arrecadado no período teve crescimento real de 8% em relação ao realizado de janeiro a agosto de 2017. Já no comparativo do 4º bimestre de 2017, houve um crescimento real de 5%.

59. No ano o resultado decorre das arrecadações extraordinárias do Sistema Único de Saúde (SUS) repassados pelo Estado, objeto de decisões judiciais, e pelas transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Manutenção da Educação Básica (FUNDEB).

3.2. Das Despesas

60. As despesas totais executadas no 4º bimestre corresponderam a R\$ 137,5 milhões e até agosto R\$ 697,2 milhões. Comparada com o bimestre anterior foi 10% menor e com o mesmo bimestre do exercício anterior, houve redução real de 15%. De mesma ótica, comparado o saldo acumulado do exercício com o mesmo período de janeiro a agosto de 2017, verifica-se uma retração real de 2% na realização das despesas.

61. As despesas primárias, classificadas na LOA de 2018 em obrigatórias e discricionárias com os códigos de resultado primário 1 e 2 (RP 1 e RP2) respectivamente, tiveram uma execução de R\$ 123,4 milhões no 4º bimestre, 12% menor que o bimestre anterior. Comparada com o mesmo bimestre do exercício de 2017, as despesas primárias tiveram contração real de 18%. No acumulado até agosto as despesas primárias retraíram 2% em relação ao mesmo período do ano passado.

62. As despesas primárias obrigatórias (RP 1) correspondem as realizadas com pessoal e encargos sociais, aplicação constitucional em saúde e educação, assistência social, benefícios previdenciários entre outras. Já as despesas primárias discricionárias (RP 2) correspondentes àquelas em que o Poder Público dispõe de controle expansionista.

³ Considera o empenhado.

63. No acumulado até 4º bimestre de 2018 as despesas primárias obrigatórias somaram R\$ 421,1 milhões, tendo o grupo pessoal e encargos sociais a parcela de R\$ 348,3 milhões, seguida das outras despesas correntes com R\$ 67,9 milhões. Já as despesas discricionárias apresentam um saldo acumulado de R\$ 213,7 milhões.

64. Do ponto de vista da utilização da programação orçamentária e financeira definida pelo Decreto nº 1.567/2018, apenas as despesas obrigatórias não estão sujeitas a limitação.

65. Desta feita, os grupos de programação Custeio e Investimento detêm de maior discricionariedade, sendo que no 4º bimestre havia uma programação limitada, para estes grupos, em R\$ 47,2 milhões, tendo executado R\$ 39,1 milhões. Comparado com o bimestre anterior, a utilização da margem esteve 28% menor.

4. DO RESULTADO PRIMÁRIO

66. Quando realizado o cálculo do resultado primário, compreendido entre a diferença entre as receitas e despesas primárias, e importante indicador de sustentabilidade fiscal, verifica-se que dentro do 4º bimestre houve um superávit primário de R\$ 38,9 milhões. A meta estabelecida para o bimestre era de déficit primário de R\$ 21,8 milhões.

67. O saldo foi positivo em decorrência da não realização das despesas primárias de capital, que dependem, em sua maioria, da realização das receitas financeiras, que como demonstrado, não vem sendo concretizadas dentro do esperado.

68. Cabe destacar que as receitas financeiras não são consideradas na apuração do resultado, entretanto, as despesas dela resultante, pelo modelo vigente na LDO, são consideradas. Desta forma, o resultado deficitário é um indicativo de que há necessidade de outras fontes de financiamento para o gasto público, além das rendas próprias do município.

5. DA NECESSIDADE DE LIMITAÇÃO

69. O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que se verificada que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Público deverá intervir na limitação de realização de empenhos e movimentação financeira.

70. Nestes moldes, embora não foram realizados R\$ 13,5 milhões das receitas primárias até agosto, e considerando que dentro do período avaliado houve execução dentro do limite estabelecido no Decreto nº 1.567/2018, com saldo superavitário, não há necessidade de realizar, no momento, a limitação de empenho.

71. A tendência apresentada é de cumprimento da meta fiscal definida em déficit primário de R\$ 95,5 milhões, dentro do limite definido na LDO em R\$ 153,9 milhões. Pela tendência apresentada é possível que se alcance uma inversão da meta deficitária em superavitária, demonstrando maior equilíbrio das finanças municipal.

TABELA 1 – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECITAS*	PREVISTO		REALIZADO		RS 1,00	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	155.521.575	628.859.638	161.524.819	661.279.437	5.972.244	32.419.800
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.590.400	159.990.900	31.082.871	161.925.724	3.492.477	3.830.824
Impostos	29.005.900	144.386.900	31.874.096	143.079.417	2.868.196	(1.307.483)
IPTU	3.494.200	53.344.800	4.246.772	43.818.507	752.572	(9.526.293)
IRRF	5.994.600	20.402.700	6.502.257	22.105.935	507.657	1.703.235
ITBI	3.188.800	11.607.500	2.414.238	18.733.254	6994.562	(974.246)
ISS	16.488.300	59.031.900	18.710.829	66.421.721	2.302.529	7.389.821
Taxas	1.584.500	13.708.000	2.208.782	18.846.307	624.282	5.138.307
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.909.500	42.285.000	10.144.226	39.025.015	(3.259.985)	(1.234.776)
RECEITA PATRIMONIAL	900	29.800	6.676	46.517	5.576	16.717
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300	6.400	1.216	1.290.537	(84)	1.244.137
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.353.475	418.573.375	109.651.862	431.279.798	298.387	12.706.423
União	59.150.975	216.855.875	58.362.526	222.343.531	(788.449)	5.487.656
FPM	30.106.100	141.354.200	29.038.947	141.395.990	(1.067.135)	41.790
Estado	22.893.300	86.176.700	22.319.838	87.428.173	(573.466)	1.299.473
ICMS	13.888.900	52.016.500	14.636.446	54.126.729	827.546	2.110.229
Demais	27.309.200	115.540.800	28.969.501	121.510.094	1.660.301	5.969.294
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.697.000	23.332.300	7.638.162	27.751.847	941.162	4.419.547
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.877.200	38.449.800	702.542	6.001.352	(4.174.658)	(32.448.448)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.877.200	38.449.800	693.064	5.988.527	(4.184.136)	(32.401.273)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	9.478	33.826	9.478	33.826
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I + II)	160.428.775	688.771.575	162.227.361	667.280.790	1.797.586	(13.490.785)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	6.334.400	28.760.360	3.180.150	32.857.514	(3.154.259)	(4.097.154)
RECEITAS FINANCEIRAS (V)	43.478.900	106.339.700	12.421.875	33.943.087	(31.087.925)	(72.996.443)
TOTAL (III+IV+V)	110.242.075	815.871.635	177.829.387	734.081.361	(32.413.688)	(81.790.274)

*Recita líquida de deduções

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Nota: Quanto as metas de arrecadação do Dec. 1.567/2018 foi estabelecida, o 1º bimestre já havia encerrado. Logo, não houve necessidade de estabelecer meta para aquele bimestre. Entretanto, para fins gerenciais, o saldo previsto até o bimestre considera os montantes globais estabelecidos na Lei nº 2.137/2018, como também a arrecadação do exercício. Nesse caso, quando avaliado sob o aspecto somente das metas do Dec. 1.567/2018, apresentar-se-á o saldo ligeiramente menor que o apurado sob a ótica integral da Lei.

TABELA 2 – RECEITAS POR BIMESTRE ARRECADADO

DESCRIÇÃO	1º B/18		2º B/18		3º B/18		4º B/18		NOMINAL % (e)	REAL % (d)	ATE #B 2018 (f)	ATE #B 2017 (g)	NOMINAL % (h)	REAL % (i)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)						
Receita Tributária	33.967	58.673	35.202	34.083	30.317	12,42	9,21	161.926	151.303	6,96	3,90			
IPTU	8.019	26.398	5.154	4.247	2.807	51,28	46,95	43.819	42.859	2,34	(0,69)			
IRRF	2.970	6.499	6.225	6.502	6.290	4,78	1,78	22.106	21.109	4,72	1,73			
ITBI	2.478	2.542	3.299	2.414	3.314	67,18	29,23	18.733	12.499	(14,12)	(16,58)			
ISS	13.257	16.491	17.963	18.711	16.382	14,21	10,94	66.422	61.001	8,78	5,66			
Taxas	7.243	6.833	2.561	2.209	1.607	37,41	33,48	18.846	13.866	35,92	32,03			
II. Receita de Contribuições	7.771	10.969	10.141	10.144	8.458	19,94	16,50	39.025	33.495	16,51	13,17			
III. Transferências Correntes	106.049	406.709	108.879	109.652	101.110	8,45	5,34	431.280	389.382	10,78	7,99			
IV. Outras Receitas Correntes	18.566	18.409	4.202	16.333	28.336	(42,77)	(44,40)	57.150	87.655	(34,80)	(36,67)			
Multas e Juros de Mora	3.963	4.165	4.335	5.467	4.389	24,27	21,00	17.931	16.638	7,64	4,56			
Dívida Ativa	2.559	2.560	2.249	2.083	3.602	(42,17)	(43,83)	9.450	13.281	(28,84)	(30,83)			
Outras	12.044	11.324	2.382	7.982	20.545	(57,25)	(58,48)	29.568	57.716	(48,42)	(49,90)			
V. Receita de Capital	2.640	2.881	1.885	4.438	3.749	18,38	14,99	11.844	13.694	(13,51)	(15,99)			
VI. Intraorçamentárias	9.041	14.769	5.867	3.180	5.704	(44,25)	(45,84)	32.858	26.011	26,32	22,71			
VII. TOTAL (III+IV+V+VI)	178.034	312.850	166.167	177.829	177.873	(0,02)	(0,29)	734.081	701.827	4,63	1,63			

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

*Preços de agosto de 2018 (IPCA)

TABELA 3 – PREVISTO E ARRECADADO ATÉ AGOSTO DE 2018 POR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECITAS	PREVISTO		ARRECADADO		DIFERENÇA		RS1,00	
								%
RECEITAS CORRENTES (I)	697.283.275	689.380.322	689.380.322	(7.902.953)	(1,13)			
RECEITA TRIBUTÁRIA	158.094.900	161.925.724	161.925.724	3.830.824	2,42			
Impostos	144.386.900	143.079.417	143.079.417	(1.307.483)	(0,91)			
IPTU	53.344.800	43.818.507	43.818.507	(9.526.293)	(17,86)			
IRRF	20.402.700	22.105.935	22.105.935	1.703.235	8,35			
ITBI	11.607.500	10.733.254	10.733.254	(874.246)	(7,53)			
ISS	59.031.900	66.421.721	66.421.721	7.389.821	12,52			
Taxas	13.708.000	18.846.307	18.846.307	5.138.307	37,48			
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42.285.000	39.025.015	39.025.015	(3.259.985)	(7,71)			
RECEITA PATRIMONIAL	54.991.300	28.147.402	28.147.402	(26.843.898)	(48,81)			
RECEITA DE SERVIÇOS	6.400	1.250.537	1.250.537	1.244.137	19,439,63			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	418.573.375	431.279.798	431.279.798	12.706.423	3,04			
Transferências Intergovernamentais	413.460.675	428.518.421	428.518.421	15.057.746	3,64			
Transferências da União	216.855.875	222.343.531	222.343.531	5.487.656	2,53			
FPM	153.207.075	152.568.814	152.568.814	(638.261)	(0,42)			
Transferências do SUS - União	53.580.000	57.810.232	57.810.232	4.230.232	7,90			
Outras Transferências da União	10.068.800	11.964.486	11.964.486	1.895.686	18,83			
Transferências do Estado	86.176.700	87.428.173	87.428.173	1.249.473	1,45			
ICMS	52.016.500	54.126.729	54.126.729	2.110.229	4,06			
IPVA	25.878.400	25.235.359	25.235.359	(643.041)	(2,48)			
Transferências do SUS - Estado	7.445.100	7.089.516	7.089.516	(355.584)	(4,78)			
Outras Transferências do Estado	836.700	974.569	974.569	137.869	16,48			
FUNDEB	110.428.100	118.748.717	118.748.717	8.320.617	7,53			
Transferências de Convênios	4.606.700	1.692.245	1.692.245	(2.914.455)	(63,27)			
Outras Transferências Correntes	506.000	1.069.132	1.069.132	563.132	111,29			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.332.300	27.751.847	27.751.847	4.419.547	18,94			
Multas e Juros de Mora	16.967.700	17.857.824	17.857.824	890.124	5,25			
Receita da Dívida Ativa	6.238.700	9.450.437	9.450.437	3.211.737	51,48			
Demais	125.900	443.						

0405	27.536.100	32.537.925	5.001.825	18,16
0406	3.809.800	2.947.623	(862.177)	(22,63)
0407	994.700	2.181.539	1.186.839	119,32
0408	133.600	38.222	(95.378)	(71,39)
0410	8.566.900	972.473	(7.594.427)	(88,65)
0440	517.900	858.753	340.853	65,81
0441	6.555.200	5.054.625	(1.500.575)	(22,89)
0442	372.000	1.211.211	839.211	225,59
0450	1.756.100	1.805.127	49.027	2,79
0451	464.100	657.539	193.439	41,68
0498	3.888.600	225.030	(3.663.570)	(94,21)
0600	50.384.800	5.309.251	(45.075.549)	(89,46)
0700	70.200	1.281.972	1.211.772	1.726,17
0750	30.700	36.483	5.783	18,84
0798	350.000	28.712	(321.288)	(91,80)
1001	-	658	658	-
2015	20.569.100	3.521.709	(17.047.391)	(82,88)
5017	471.300	435.033	(36.267)	(7,70)
6015	2.209.100	2.170.966	(38.134)	(1,73)
6030	475.300	769.117	293.817	61,82
6031	-	486	486	-
6070	581.100	1.502.142	921.042	158,50
6080	998.700	893.488	(105.212)	(10,53)
6082	29.800	331.678	301.878	1.013,01
6085	-	11.560	11.560	-
6091	-	123.444	123.444	-
TOTAL	815.871.635	734.081.361	(81.790.274)	(10,02)

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

NOTA À TABELA 4.

As fontes de recursos 0010 e 0020 apresentam saldo excedente no período. Entretanto, para fins de controle de fluxo, deve ser considerado a expectativa de frustação de receitas com o IPTU, entorno de R\$ 13 milhões, o que acaba por influenciar o resultado aferido nestas duas fontes, incluída, neste caso, a 0040 que apresenta até o momento saldo deficitário.

TABELA 4.1. – VINCULAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA*
0010	2798 - Tesouro Municipal
0020	2798 - Tesouro Municipal
0030	2900 - Sec. da Educação
0040	2798 - Tesouro Municipal
0050	6100 - Inst. de Previdência Social
0060	2798 - Tesouro Municipal
0070	2798 - Tesouro Municipal
0080	2798 - Tesouro Municipal
0090	1200 - Sec. de Segurança e Mobilidade Urbana
0123	6300 - Fundo de Iluminação Pública
0200	2900 - Sec. da Educação
0202	2900 - Sec. da Educação
0203	2900 - Sec. da Educação
0204	2900 - Sec. da Educação
0251	2900 - Sec. da Educação
0298	2900 - Sec. da Educação
0299	2900 - Sec. da Educação
0401	3200 - Fundo de Saúde
0405	3200 - Fundo de Saúde
0406	3200 - Fundo de Saúde
0407	3200 - Fundo de Saúde
0408	3200 - Fundo de Saúde
0410	3200 - Fundo de Saúde
0440	3200 - Fundo de Saúde
0441	3200 - Fundo de Saúde
0442	3200 - Fundo de Saúde
0450	3200 - Fundo de Saúde
0451	3200 - Fundo de Saúde
0498	3200 - Fundo de Saúde
0600	Operações de Crédito**
0700	5800 - Fundo de Assistência Social
0750	5800 - Fundo de Assistência Social
0798	5800 - Fundo de Assistência Social
1001	2798 - Tesouro Municipal
2015	Administração Direta**
5017	6700 - Fundo do Meio Ambiente
6015	Administração Indireta**
6030	6800 - Fundo de Apoio a Cultura
6031	6800 - Fundo de Apoio a Cultura
6070	7300 - Fundo de Des. Urbano
6080	5900 - Fundo de Economia Solidária
6082	8200 - Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico
6085	7500 - Fundo de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte
6091	9100 - Agência de Regulação

*A nomenclatura das unidades orçamentárias apresenta de forma resumida ou sintetizada

** As fontes pertencem a diversos órgãos, de modo que o saldo excedente deve ser incorporado nestes órgãos, conforme vinculação de convênios e/ou operação.

TABELA 5 – NOMECLATURA DAS FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
0020 – MDE
0030 – FUNDEB
0040 – ASPS
0050 – RPPS
0600 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS
0080 – CIDE
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO
0299 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO

0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – DEPOSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
6031 – RECURSOS ORIUNDO DE PREMIAÇÃO DO IBRAM – FCP
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE
6091 – RECURSOS ORIUNDO DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

TABELA 6 – DESPESA POR BIMESTRE EXECUTADO

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	1º B / 18 (R\$)	2º B / 18 (R\$)	3º B / 18 (R\$)	4º B / 18 (R\$)	5º B / 18 (R\$)	NOMINAL % (R\$)	REAL % (R\$)	ATÉ 2º B 2018 (R\$)	ATÉ 4º B 2017 (R\$)	NOMINAL % (R\$)	REAL % (R\$)
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.102	82.895	81.035	78.294	74.784	4,69	1,30	348.327	297.277	17,17	13,82
32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.481	1.505	1.641	1.643	1.315	24,99	21,41	6.270	5.427	15,54	12,23
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.691	123.628	62.455	44.583	55.994	(20,33)	(22,61)	287.299	284.191	1,11	(1,78)
44 - INVESTIMENTOS	3.336	27.270	4.162	7.357	23.044	(68,07)	(68,99)	42.125	91.419	(54,02)	(55,34)
45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	00	330	138	325	174	87,14	81,78	793	773	2,61	(0,32)
46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.961	1.604	2.313	8.249	1.698	209,06	200,22	12.345	11.310	4,23	1,54
TOTAL:	178.253	227.231	155.962	137.450	156.973	(12,46)	(14,56)	697.238	693.987	0,89	(2,08)

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

*A preços de agosto de 2018 (IPCA)

TABELA 7 – DESPESA TOTAL EXECUTADA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2018

DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.294.136	348.326.625
Contratação por Tempo Determinado	4.310.588	16.313.235
Despesas de Exercícios Anteriores	815.417	19.143.523
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.577.748	5.474.756
Obrigações Patronais	8.594.796	37.559.831
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	131.416
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	254.533	754.982
Pensões, exclusive do RGPS	-	50.000
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.854	40.133
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.720.200	268.858.749
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.643.380	6.270.391
Juros sobre a Dívida por Contrato	1.258.945	5.017.647
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	384.436	1.252.745
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.582.664	287.588.559
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.469.452	12.830.767
Auxílio Financeiro a Estudantes	1.104.467	4.831.393
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.602.518	15.411.716
Auxílio-Alimentação	1.151.185	7.136.738
Auxílio-Transporte	2.222.219	8.113.859
Contribuições	104.449	184.009
Despesas de Exercícios Anteriores	2.583.207	34.362.721
Diárias - Civil	46.938	152.420
Indenizações e Restituições	962.694	12.857.868
Locação de Mão-de-Obra	-	191.382
Material de Consumo	4.349.255	34.353.448
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.075.870	2.932.489
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.737.131	7.181.911
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10	1.782.729
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.181.730	3.865.776
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.791.402	135.180.556
Passagens e Despesas com Locomoção	130.405	573.912
Pensões, exclusive do RGPS	729.600	2.821.712
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	182.088	374.499
Sentenças Judiciais	158.043	844.658
Serviços de Consultoria	-	223.912
Subvenções Sociais	-	1.150.084
44 – INVESTIMENTOS	7.357.026	42.124.713
Aquisição de Imóveis	-	266.534
Despesas de Exercícios Anteriores	331.353	6.503.903
Equipamentos e Material Permanente	1.260.690	5.548.301
Material de Consumo	305.495	3.373.301
Obras e Instalações	1.997.924	22.751.627
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.461.563	30.861.046
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	324.680	792.680
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	324.680	792.680
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.249.407	12.345.010
Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.211.752	10.911.803
Sentenças Judiciais	37.655	1.433.207
TOTAL:	137.451.293	697.217.978

TABELA 8 – DESPESA PRIMÁRIA EXECUTADA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2018

DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.414.909	318.729.979
Contratação por Tempo Determinado	4.310.588	16.313.235
Despesas de Exercícios Anteriores	719.371	16.745.829
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.577.748	5.474.756
Obrigações Patronais	1.811.616	10.360.879
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	131.416
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	254.533	754.982
Pensões, exclusive do RGPS	-	50.000
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.854	40.133
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.720.200	268.858.749
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.582.664	281.588.661
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.469.452	12.830.767
Auxílio Financeiro a Estudantes	1.104.467	4.831.393
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.602.518	15.411.716
Auxílio-Alimentação	1.151.185	7.136.738
Auxílio-Transporte	2.222.219	8.113.859
Contribuições	104.449	184.009
Despesas de Exercícios Anteriores	2.583.207	34.362.721
Diárias - Civil	46.938	152.420
Indenizações e Restituições	962.694	7.084.970
Locação de Mão-de-Obra	-	191.382
Material de Consumo	4.349.255	34.353.448
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.075.870	2.932.489
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.737.131	7.181.911
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10	1.782.729
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.181.730	3.865.776
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.791.402	135.180.556
Passagens e Despesas com Locomoção	130.405	573.912
Pensões, exclusive do RGPS	729.600	2.821.712
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	182.088	374.499

Sentenças Judiciais	158.043	844.658
Serviços de Consultoria	-	223.912
Subvenções Sociais	-	1.150.084
44 – INVESTIMENTOS	7.357.026	42.124.713
Aquisição de Imóveis	-	266.534
Despesas de Exercícios Anteriores	331.353	6.503.903
Equipamentos e Material Permanente	1.260.690	5.548.301
Material de Consumo	305.495	3.373.301
Obras e Instalações	1.997.924	22.751.627
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.461.563	3.681.046
TOTAL:	123.354.599	642.440.352

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

TABELA 9 – DESPESA PRIMÁRIA OBRIGATORIA EXECUTADA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RS 1,00		
DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.414.909	318.729.979
Contratação por Tempo Determinado	4.310.588	16.313.235
Despesas de Exercícios Anteriores	719.371	16.745.829
Obrigações Patronais	1.811.616	10.360.879
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	131.416
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.720.200	268.858.749
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.577.748	5.474.756
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.854	40.133
Pensões, exclusiva do RGPS	-	50.000
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	254.533	754.982
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.853.219	67.861.287
Auxílio Financeiro a Estudantes	-	52.800
Auxílio-Transporte	2.222.219	8.113.859
Despesas de Exercícios Anteriores	-19.285	4.064.207
Indenizações e Restituições	962.694	3.985.644
Material de Consumo	900.507	4.682.739
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	855.287	3.139.564
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.760.246	28.393.559
Passagens e Despesas com Locomoção	-	254.283
Sentenças Judiciais	138.520	617.578
Subvenções Sociais	-	1.062.308
Auxílio-Alimentação	1.151.185	7.136.738
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.713.967	5.887.828
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	138.760	418.590
Diárias - Civil	29.118	51.591
44 – INVESTIMENTOS	799.224	4.929.794
Despesas de Exercícios Anteriores	-	264.029
Equipamentos e Material Permanente	462.319	1.184.353
Obras e Instalações	336.905	3.481.412
TOTAL:	86.067.353	391.521.060

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

TABELA 10 – DESPESA PRIMÁRIA DISCRICIONÁRIA EXECUTADA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RS 1,00		
DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.729.445	213.724.373
Auxílio Financeiro a Estudantes	1.104.467	4.778.593
Contribuições	104.449	184.009
Despesas de Exercícios Anteriores	2.602.492	30.298.514
Indenizações e Restituições	-	3.099.326
Locação de Mão-de-Obra	-	191.382
Material de Consumo	3.448.748	29.670.709
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	326.443	726.212
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.031.156	106.786.998
Passagens e Despesas com Locomoção	130.405	319.629
Sentenças Judiciais	19.523	227.079
Serviços de Consultoria	-	223.912
Subvenções Sociais	-	87.776
Obrigações Tributárias e Contributivas	23.164	1.294.084
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	937.110	2.513.899
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	182.088	374.499
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.602.518	15.411.716
Diárias - Civil	17.820	100.829
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.469.452	12.830.767
Pensões, exclusiva do RGPS	729.600	2.821.712
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10	1.782.729
44 – INVESTIMENTOS	6.557.801	37.194.918
Aquisição de Imóveis	-	266.534
Despesas de Exercícios Anteriores	331.353	6.239.874
Equipamentos e Material Permanente	798.372	4.363.948
Material de Consumo	305.495	3.373.301
Obras e Instalações	1.661.019	19.270.214
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.461.563	3.681.046
TOTAL:	37.287.246	250.919.292

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

TABELA 11 – DESPESA PROGRAMADA E LIMITE DE DESEMBOLSO DE JULHO E AGOSTO

RS 1,00			
FONTE	LIMITE	PROGRAMADO	SALDO
0010	29.483.074	16.565.003	12.918.071
0020	257.830	1.332.097	(1.074.267)
0030	-	1.417.332	(1.417.332)
0040	-	2.422.449	(2.422.449)
0050	1.427.660	414.519	1.013.141
0060	369.090	660.299	(291.209)
0080	265.900	711.469	(445.569)
0090	3.015.960	2.128.301	887.659
0123	2.815.150	1.281.786	1.533.364
0200	491.860	172.804	319.056
0202	1.479.800	10.354	1.490.154
0203	-	-	-
0204	-	1.772.614	(1.772.614)
0251	172.290	113.417	58.873
0298	-	-	-
0401	2.954.870	2.699.576	255.294
0405	3.631.170	4.190.502	(559.332)
0406	-	379.963	(379.963)
0407	245.300	651.769	(406.469)
0408	33.420	-	33.420
0410	-	3.340	(3.340)
0440	141.200	198.751	(57.551)
0441	-	753.579	(753.579)
0442	25.640	25.029	611
0450	-	9.344	(9.344)
0451	1.140	343.600	(342.460)
0498	-	-	-
0600	-	-	-
0700	-	46.923	(46.923)
0750	-	-	-
0798	-	-	-
2015	-	-	-
5017	-	64.232	(64.232)
6015	-	-	-
6030	-	18.830	(18.830)
6070	-	367.741	(367.741)
6080	-	324.680	(324.680)
6082	-	-	-
TOTAL:	47.160.194	39.059.597	8.100.597

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

TABELA 12 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE – POSIÇÃO DO MÊS DE AGOSTO 2018

DESCRIÇÃO	RS 1,00		
	NO MÊS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	77.697.080	162.227.361	667.280.790
I. CORRENTES	77.523.177	161.524.819	661.279.437
1.1. Tributos	16.671.783	34.082.877	161.925.724
1.2. Contribuições	5.063.481	10.144.226	39.025.015
1.3. Transferências	51.909.728	109.651.862	431.279.798
1.4. Outras	3.878.186	7.645.854	29.048.901
2. CAPITAL	173.903	702.542	6.001.352
2.1. Transferências	169.827	693.064	5.968.527
2.2. Outras	4.076	9.478	32.826
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5)	59.529.868	123.354.599	642.440.352
4. CORRENTES	57.962.795	115.997.574	600.315.639
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	34.704.219	71.414.909	318.729.979
4.2. Outras Despesas Correntes	23.258.576	44.582.664	281.585.661
5. CAPITAL	1.567.072	7.357.026	42.124.713
5.1. Investimentos	1.567.072	7.357.026	42.124.713
5.2. Inversões	-	-	-
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	18.167.213	38.872.762	24.840.438

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: AURICELIA DE ABREU PENEDO

PROCESSO: 62307/2018

MATRÍCULA: 413018076

CARGO: Professor - I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 344/2018/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 62307/2018-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/09/2018 a 20/09/2019.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 02 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 126/2018, 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

Designa servidores para coordenação de objetivos, ação, projetos e indicadores da execução do orçamento 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas e,

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que

ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º É revogada a PORTARIA Nº 072/2017, 03 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 126, de 09 de outubro de 2018.

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Diretora de Gestão e Finanças	
		Suplente: Rogério Ramos de Souza	158901	Secretário Executivo	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Diretora de Gestão e Finanças	
		Suplente: Wesley Gomes de Oliveira	413021045	Chefe de Núcleo	
Programa Temático: 0311- GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA					
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
270000004	Aprimorar a eficiência, eficácia e transparência da gestão tributária e fiscal, contribuindo para o aumento da arrecadação, controle dos gastos, promovendo melhores serviços ao cidadão.	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Auditor do Tesouro Municipal	Superintendência de Administração Tributária
		Titular: Glauber Santana Aires	157981	Auditor do Tesouro Municipal	Superintendência de Administração Tributária
4050	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Auditor do Tesouro Municipal	Superintendência de Administração Tributária
		Titular: Glauber Santana Aires	157981	Auditor do Tesouro Municipal	Superintendência de Administração Tributária
4051	Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária.	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Auditor do Tesouro Municipal	Superintendência de Administração Tributária
		Titular: Glauber Santana Aires	157981	Auditor do Tesouro Municipal	Superintendência de Administração Tributária
Programa Gestão: 0326- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Número	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão e Finanças	Diretora de Gestão e Finanças
		Suplente: Maria Luzia dos Santos	137041	Gerente de Gestão e Finanças	Diretora de Gestão e Finanças
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão e Finanças	Diretora de Gestão e Finanças
		Suplente: Maria Luzia dos Santos	137041	Gerente de Gestão e Finanças	Diretora de Gestão e Finanças
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão e Finanças	Diretora de Gestão e Finanças
		Suplente: Wesley Gomes de Oliveira	413021045	Chefe de Núcleo	Diretora de Gestão e Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.	Autos de Infração: 13816-13817-13818-13819-13820/2016. Processos: 2016063926-2016063928-2016063929-2016063930-2016063947.	ISS-AF	18/10/2018	14:30h

Palmas, 09 de outubro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 144/2018/SEISP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 122/2018, firmado com a empresa VG Cezar & Filha EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.889.121/0001-20, referente ao Processo nº 2018007148, cujo objeto é a aquisição de areia, seixo, pedrisco e pó de brita.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Wilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Amazílio José Pereira	163731

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0704, 8 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Artísio Teixeira	2018000001	33.50.39	R\$ 4.000,00
2	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2018000006	33.50.39	R\$ 5.950,00
3	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque	2018000007	33.50.30	R\$ 2.400,00
4	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2018000018	33.50.39	R\$ 4.000,00
5	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2018000024	33.50.39	R\$ 7.000,00
6	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2018000033	33.50.39	R\$ 3.900,00
7	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2018000036	33.50.39	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 30.250,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0706, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Profissionais do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA -2018, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 de N-M, Decreto de 11 de agosto de 2016, nos termos do art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base nas disposições previstas no art. 160, I, § 1º da Lei Complementar nº 00/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo para Monitor (Bolsista) e Cozinheiro (contratação) atuarem no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA/2018, referente ao Edital nº 013/2018, de 28 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR (BOLSISTA) E COZINHEIRO (CONTRATAÇÃO) ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA DE PALMAS - TO /2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO torna público O RESULTADO FINAL do Edital nº 013/2018, de 28 de maio de 2018, referente à realização do Processo Seletivo de MONITOR (BOLSISTA) E COZINHEIRO (CONTRATAÇÃO) PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA.

RESULTADO FINAL

1. UNIDADE EDUCACIONAL: ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CARGO: COZINHEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CÍCERA DE LIMA PEREIRA

CARGO: COZINHEIRA - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SUZANA GLÓRIA DE SOUSA
2º	MARIA GOMES ROCHA DE ANDRADE
3º	MARIA ROBERTA RODRIGUES BATISTA

CARGO: MONITOR(A) – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ALEXSANDRA MARIA CARVALHO DE SOUZA
2º	ALZILENE DIAS DE OLIVEIRA
3º	DEILIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO
4º	MARIVAN ARAÚJO DE FRANÇA
5º	MARISMAR MELO NASCIMENTO

2. UNIDADE EDUCACIONAL: ETI SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

CARGO: COZINHEIRA – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUCINEIDE MIGUEL DA SILVA

CARGO: MONITOR(A) – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LILIA MACHADO VIEIRA SILVEIRA
2º	FRANCILENE FERREIRA AMORIM
3º	DELVANI MELQUIDES FERREIRA

3. UNIDADE EDUCACIONAL: ETI MARCOS FREIRE

CARGO: COZINHEIRA – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ALVISLENE ALVES PEREIRA

CARGO: MONITOR(A) – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CÉLIA DA SILVA BRITO

Palmas, 10 de agosto de 2018.

Izabel Delfino de Souza
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fabiana Aparecida F. Silva
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Bento Pereira Lima
Membro da Comissão do Processo Seletivo

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018
DO CONTRATO Nº 004/2018**

PROCESSO Nº: 2018001408
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,82% (Vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.195,48 (Hum mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018001408
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF nº 270.906.123-68 e portadora do RG nº 1016585 SSP/MA. Empresa DESTAK MODAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.997.849/0001-47, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Maciel Novaes de Oliveira, inscrita no CPF nº 106.893.205-82e portador do RG nº 01685854-99 SSP/BA.
 DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018
DO CONTRATO Nº 013/2018**

PROCESSO Nº: 2018004397
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24.96% (Vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.462,13 (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 Processo nº 2018004397
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 2498.300 SSP/TO. Empresa DESTAK MODAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.997.849/0001-47, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Maciel Novaes de Oliveira, inscrita no CPF nº 106.893.205-82 e portadora do RG nº 1.207.995 SSP/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2018016319
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 38.346,00 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018016319
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Jaquirlene Saraiva de Souza Rocha, inscrita no CPF nº 840.696.861-34 e portadora do RG nº 317975 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396050 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 2018006617
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: 3 J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP
 OBJETO: Reforma parcial
 VALOR TOTAL: R\$ 106.648,22 (Cento e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018006617
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.4229, 12.361.0305.6072, 12.361.0305.6088, 12.361.0305.6090 e 12.365.0305.7048; Naturezas de despesas: 33.50.30.33, 50.39, 44.50.51 e 44.50.52; Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 003090040
 VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2018
 SIGNATÁRIOS: MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304-349 SSP-TO. Empresa. 3 J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.623.382/0001-66, por meio de sua representante legal a Sra. Necilene Saraiva Figueredo Carvalho, inscrita no CPF nº 494.013.351-68 e portadora do RG nº 2791603 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO Nº: 2018011829
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME
 OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 2.813,09 (Dois mil oitocentos e treze reais e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018011829
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.092 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO Nº: 2018011829
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico
 VALOR TOTAL: R\$ 691,65 (Seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018011829
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361. 0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.092 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO Nº: 2018011829
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.312,90 (Dois mil trezentos e doze reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018011829
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361. 0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.092 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, por meio de sua representante legal a Sr.ª Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825.945 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO Nº: 2018011829
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico.
 VALOR TOTAL: R\$ 377,20 (Trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018011829
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361. 0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes:

0020, 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.092 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 25.873,35 (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) e REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018013931, tendo como objeto a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2018.

Gilvan Almeida de Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 3.615,70 (Três mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018025426, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2018.

Luís Alberto Bianchini
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA INT Nº 864/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de férias do servidor público estadual abaixo relacionado, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Dias
Valdivino Batista dos Santos	668725-2	2015 a 2016	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 865/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o restante do gozo de férias suspensas por Portarias ao servidor público estadual Valdivino Batista dos Santos conforme especificado abaixo:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO			
			01/10/2018	a	15/10/2018	2013	a	2014
VALDIVINO BATISTA DOS SANTOS	668725-2	PORTARIA Nº 417/2015	01/10/2018	a	15/10/2018	2013	a	2014
VALDIVINO BATISTA DOS SANTOS	668725-2	PORTARIA INT Nº 864/SEMUS/DEXFMS/ GGP DE 17 DE SETEMBRO DE 2018	16/10/2018	a	30/10/2018	2015	a	2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 873/SEMUS/GAB/GEFAR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

Revoga a Portaria REV/EST Nº 180/SEMUS/GAB/GEFAR, de 02 de março de 2017, e estabelece a nova estrutura da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (artigo 2º da Lei nº 8080/1990).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e o Decreto Federal nº 74170, de 05 de abril de 1974 que a regulamenta.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Decreto Federal nº 79094, de 05 de janeiro de 1977 que a regulamenta.

CONSIDERANDO a importância dos serviços de saúde terem uma estrutura organizacional bem elaborada e com funções definidas.

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar fluxos e processos relacionados com o gerenciamento de medicamentos e insumos farmacêuticos, visando à garantia da qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade destes.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade da Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar as ações de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as Boas Práticas para o Gerenciamento de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos no âmbito do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Portaria nº 141/2014/SEMUS que instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutica no âmbito da gestão municipal do SUS.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão com formação adequada e perfil técnico compatível para nortear os processos de padronização do elenco de medicamentos dispensados pela Atenção Básica Municipal e responder às requisições de medicações da população e órgãos do Poder Judiciário que não façam parte da Atenção Básica.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (participação da comunidade na gestão do SUS); Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 (que dispõe sobre a Vigilância Sanitária e estabelece a utilização do genérico em produtos farmacêuticos); o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 (que regulamenta a Lei 8080/90); as Portarias GM-MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002 (NOAS-SUS 01/02), GM-MS nº 2.133, de 11 de setembro de 2004 (que dispõe sobre os valores do PAB na Atenção Básica); GM-MS nº 2.023, de 23 de setembro de 2004 (que define o município como responsável pela Atenção Básica no SUS), GM-MS nº 2.024, de 23 de setembro de 2004 (que define o valor do PAB por habitante); GM-MS nº 2.025, de 23 de setembro de 2004 (que define os valores da parte fixa do PAB aos municípios); GM-MS nº 545, de 20 de maio de 1993; GM-MS nº 1.318, de 23 de julho de 2002; GM-MS nº 3.916/1998 (que aprova a Política Nacional de Medicamentos); a Resolução nº 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde (que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica) e demais normas regulamentadoras do SUS.

CONSIDERANDO a PORTARIAAPR Nº 905/SEMUS/GAB, de 09 de novembro de 2017, que aprova a reformulação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Farmacoterapêutica (CFT) da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

Art. 2º Comporão a Comissão Farmacoterapêutica os seguintes servidores:

I - Osvaldo Pinto Neto, Médico, matrícula funcional nº 413020767;

II - Vinicius Gonçalves Lopes, Farmacêutico, matrícula funcional nº 413018319;

III - Isnaya Almeida Brandão Lima, Odontóloga, matrícula funcional nº 413018298;

IV - Ronner Lucena Fernandes, Enfermeiro, matrícula funcional nº 413018527;

V - Ludmila Pedreira Lima, Farmacêutica, matrícula funcional nº 311821;

VI - Marta Cardoso Rocha, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413020895;

VII - Karenina Bezerra Rodrigues Pegado, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413018493;

VIII - Laura Barbosa de Oliveira, Médica, matrícula funcional nº 413025412.

Art. 3º Designar os servidores acima mencionados para reavaliar os medicamentos novos inclusos na REMUME 2017.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Farmacoterapêutica serão desenvolvidos sob a presidência da servidora Karenina Bezerra Rodrigues Pegado, e secretariado por dois membros.

Parágrafo Único. Os servidores designados para comporem esta Comissão exercerão as atividades estabelecidas neste Ato concomitantemente às atividades inerentes de seus cargos e funções originárias não gerando ônus adicional à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º As competências e rotina de trabalho da Comissão Farmacoterapêutica estão pré-determinadas no Regimento Interno estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 180/SEMUS/GAB/GEFAR, de 02 de março de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 873/SEMUS/GAB/GEFAR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Farmacoterapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Palmas.

Art. 2º A CFT é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade selecionar medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município de Palmas (REMUME), além de assessorar tecnicamente a gestão nas questões referentes à Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Art. 3º Tem a finalidade de disciplinar a seleção e a padronização de medicamentos a serem utilizados na Rede Municipal de Atenção à Saúde e assessorar o setor de Assistência Farmacêutica Municipal.

Parágrafo Único. Todos os integrantes da equipe Multidisciplinar estão obrigados ao cumprimento das disposições desta portaria.

CAPÍTULO II - DA POSIÇÃO HIERÁRQUICA

Art. 4º A CFT da SEMUS de Palmas está imediatamente subordinada à Diretoria de Atenção Secundária em Saúde (DASS).

CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 5º A indicação dos nomes para a comissão é feita por publicação em Portaria pelo Secretário Municipal da Saúde mediante consulta prévia junto aos representantes da equipe multidisciplinar.

Art. 6º A comissão é composta por médicos, enfermeiros, odontólogos, farmacêuticos (membro nato) que são considerados como líderes de opinião na instituição.

§1º A CFT poderá convidar profissionais de relevante saber na área de saúde de instituições privadas e públicas para participarem como consultores.

§2º Os servidores membros da CFT da SEMUS de Palmas exercerão as atividades inerentes concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando ônus adicional ao município de Palmas.

§3º Os consultores convidados participarão voluntariamente sem remuneração pela atividade desenvolvida na CFT da SEMUS de Palmas.

Art. 7º A nomeação da referida Comissão é feita através de Portaria do Secretário Municipal da Saúde e o mandato dos membros será de 2 (dois) anos, com direito à recondução, contados a partir da data de publicação da portaria.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO

Art. 8º Promover o uso seguro e racional de medicamentos, baseado em critérios preconizados pelo Ministério da Saúde,

Organização Mundial de Saúde, Organização Panamericana de Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões da comissão, registradas em ata, são previstas para ocorrer uma vez por mês ou quando houver solicitação da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde (DASS).

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 10 São atribuições da CFT da SEMUS de Palmas:

I - Selecionar medicamentos de acordo com a realidade do município de Palmas;

II - Realizar revisão bibliográfica sistemática;

III - Solicitar sugestões de especialistas;

IV - Elaborar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;

V - Participar da elaboração de normas para prescrição, dispensação e uso dos medicamentos da REMUME;

VI - Divulgar a REMUME;

VII - Desenvolver programas de farmacovigilância;

VIII - Acompanhar a evolução da indústria farmacêutica;

IX - Atualizar a REMUME continuamente;

X - Disciplinar as visitas de representantes de medicamentos da indústria farmacêutica;

XI - Estabelecer procedimentos para a compra de medicamentos não padronizados;

XII - Solicitar o apoio do Secretário Municipal da Saúde de Palmas;

XIII - Realizar controle de qualidade da padronização;

XIV - Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;

XV - Promover capacitação dos profissionais da SEMUS de Palmas para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento.

XVI - Elaborar procedimentos que precedem a aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não elencados na REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 11 A seleção de medicamentos para a padronização é baseada nos critérios de eficácia, toxicidade e custo obtidos através de revisões bibliográficas sistemática para avaliar evidência clínica, estudos de metanálises ou ainda através de análise de decisão, além dos critérios seguintes:

I - Padronizar, exclusivamente, medicamentos de valor terapêutico comprovado;

II - Padronizar medicamentos eficazes, seletivos e seguros;

III - Padronizar medicamentos pelo nome da substância ativa básica de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) na sua ausência de acordo com a Denominação Comum Internacional (DCI);

IV - Padronizar medicamentos simples (monofármaco), excluindo-se, sempre que possível, as associações;

V - Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e doses considerando faixa etária dos pacientes, comodidade para administração aos pacientes, facilidades para cálculo da dose a ser administrada, facilidades de fracionamentos ou multiplicação das doses e tempo de ação dos medicamentos;

VI - Padronizar, do fármaco escolhido, especialidades farmacêuticas que tragam na sua fórmula dados farmacotécnicos e farmacocinéticos;

VII - Padronizar medicamentos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;

VIII - Padronizar, preferentemente, formas farmacêuticas acondicionadas em dose unitárias;

IX - Padronizar, resguardando a qualidade, medicamentos cujo custo do tratamento/dia e o custo da duração idônea do tratamento sejam menores;

X - Padronizar, preferencialmente, medicamentos encontrados no comércio local;

XI - Padronizar medicamentos de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME).

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 A solicitação de inclusão e exclusão de medicamentos na padronização será feita através do preenchimento de formulário próprio e encaminhada à Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Parágrafo único. O formulário para solicitação de alteração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais está no Anexo Único deste Regimento.

CAPÍTULO IX – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Art. 13 Os indicadores de desempenho da padronização incluem o Índice de atendimentos de prescrições realizados pelas Farmácias Municipais e serão divulgados anualmente.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Toda e qualquer política interna relativa ao uso de medicamentos, inclusive os casos omissos, serão deliberados pela referida Comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

ANEXO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1.302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP 77.021-900 Telefone: (63) 3218-5102 email: semus.palmas.to@hotmail.com	
COMISSÃO DE FARMACOTERAPÊUTICA	
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	
Proposta: <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Alteração Data: / /	
Descrição do Medicamento/Insumo	
Denominação Genérica (DCB ou DCI): _____	
Apresentação Farmacêutica (concentração/forma farmacêutica): _____	
Consta da última edição da RENAME? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
A Indicação terapêutica está aprovada em bula? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> uso off label	
É produzido e comercializado no Brasil? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Dados Farmacológicos	
Grupo(s) Farmacológico(s) (ATC): _____	
Principais indicações: _____	
Contra indicações, precauções e toxicidade: _____	
Justificativa da Solicitação de Inclusão: Listar e enviar cópias de três estudos conforme a melhor evidência científica disponível que fundamente evidências econômicas e/ou epidemiológicas (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, custo/benefício, custo médio do tratamento etc.) Grau de validade e confiança na hierarquia das evidências científicas respectivamente: Revisões Sistemáticas, Ensaio Clínico Controlado e Randomizado, Caso-Control, Estudo de Casos, Opinião de Especialistas, Pesquisa em Animal e Pesquisa <i>In Vitro</i> . _____ _____ _____	
Posologia: Adulto: _____ Pediátrica: _____	
Duração do Tratamento <input type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Não Contínuo. Especifique: _____	
Solicitação de Exclusão:	
Existem outras opções terapêuticas na REMUME Palmas? _____	

Dados do Proponente	
Nome: _____ Profissão: _____	
Local de Trabalho: _____	
Email: _____ Telefone(s): _____	
Assinatura/Inscrição no Conselho de Classe: _____	
Declaração de Conflitos de Interesse:	
Declaro não apresentar conflito de interesses na recomendação acima.	
Assinatura/Inscrição no Conselho de Classe: _____	
Data: / /	
Uso exclusivo da Comissão de Farmacoterapêutica	
Relacionar medicamentos já elencados na REMUME de Palmas da mesma classe terapêutica	
_____ _____	
Parecer Técnico da Comissão de Farmacoterapêutica:	
_____ _____ _____ _____	
É Necessária a instituição de Protocolo Clínico Diretrizes Terapêuticas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Obs: Em caso afirmativo o proponente deverá encaminhá-lo a Comissão de Farmacoterapêutica no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do Parecer Técnico da CFT para sua apreciação e considerações.	
Carimbo e assinatura do Presidente da CFT e de dois membros	
Data: / /	Presidente: _____
	1º Secretário: _____
	2º Secretário: _____

PORTARIA INT Nº 883/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais abaixo relacionados(as), em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
EVI FERREIRA DOS SANTOS	140901	2016 a 2017	14
VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO	305741	2016 a 2017	20
OFELIA MARIA XAVIER DE BARRÓS	250651	2016 a 2017	29
MILTON SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	413019330	2016 a 2017	29
MARIA DE FATIMA BARREIRA REZENDE VIEIRA	413019313	2016 a 2017	14
JAMES STEFISON SOUSA SANTOS	862268-2	2016 a 2017	12
JOSEFA OLIVEIRA NOBRE FILHA	186791	2017 a 2018	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA CCS Nº 884/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o restante do gozo de férias suspensas por Portarias aos servidores relacionados abaixo:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERIODO AQUISITIVO	
			INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
EVI FERREIRA DOS SANTOS	140901	PORTARIA INT Nº 883/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018	15/11/2018	29/11/2018	2016	2017
VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO	305741	PORTARIA INT Nº 883/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018	15/12/2018	03/01/2019	2016	2017

MARIA DE FATIMA BARREIRA REZENDE VIEIRA	413019313	PORTARIA INT Nº 883/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018	05/11/2018	a	18/11/2018	2016	a	2017
JOSEFA OLIVEIRA NOBRE FILHA	186791	PORTARIA INT Nº 883/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018	01/10/2018	a	29/10/2018	2017	a	2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA RET Nº 885/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA CCS Nº 1027/SEMUS/GAB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES	154261	PORTARIA ITR Nº 70/ SEMUS/DEXFMS/ GGP, DE 23 DE JANEIRO DE 2017	14/12/2017 a 24/12/2017	2015 a 2016

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES	154261	PORTARIA ITR Nº 70/ SEMUS/DEXFMS/ GGP, DE 23 DE JANEIRO DE 2017	19/11/2018 a 29/11/2018	2015 a 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DET Nº 886/SEMUS/GAB/PAD,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Determina o arquivamento de Processo Sindicante nº 2017052497

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017: Considerando os termos do disposto com os artigos 171 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do processo nº 2017052497.

Considerando o Relatório Conclusivo contido nos autos de Nº 2017052497 nos quais informam que não restou comprovada a autoria de possíveis descumprimentos de condutas profissionais por parte do sindicato.

RESOLVO:

Art. 1º- Determinar o arquivamento dos presentes autos de nº 2017052497 devido a perda do objeto com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DET Nº 887/SEMUS/GAB/PAD,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Determina o arquivamento de Processo Sindicante nº 2017046964

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017: Considerando os termos do disposto com os artigos 171 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do processo nº 2017046964.

Considerando o Relatório Conclusivo contido nos autos de Nº 2017046964 nos quais informam que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura da referida Sindicância.

RESOLVO:

Art. 1º- Determinar o arquivamento dos presentes autos de Nº 2017046964 devido a perda do objeto com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PROCESSO Nº 2018023488

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos/Compra Direta

DESPACHO Nº 057/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018023488, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 722/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de adquirir medicamento ESPIRAMICINA 1,5 UI integrante da REMUME/REDE, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de medicamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 203/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: C. M. HOSPITALAR S. A. (MAFRA HOSPITALAR) – CNPJ 12.420.164/0009-04, no valor de R\$ 16.997,10 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.301.1110.4511, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32, FONTE: 0405.90.199, FICHA: 20182653.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01,
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2017**

PROCESSO Nº: 2017026140

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório EIRELI - ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Fornecimento nº. 37/2017, referente a manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para aparelho de ar condicionado, bem como os serviços de retirada/transferência/instalações, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2017026140

ADITAMENTO: Consignar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com o valor do contrato originário, conforme fundamentos do parecer jurídico, cuja despesa correrá nas seguintes Dotações Orçamentárias: 8600.10.301.1110-2710; 8600.10.122.1131-4501 e 8600.10.302.1110-2742, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, Fonte: 0040.00.103, 0405.00.103, 0441.00.103, 0442.00.103 e/ou 0401.00.103.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017026140, Parecer n.º 993/2018 - PGM e Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR. Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, CNPJ n.º 09.667.043/0001-08.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 252, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 11, situado à Alameda 04, QR 20, da quadra ARSE 151, com área de 365,00m²; e LOTE 12, situado à Alameda 04, QR 20, da quadra ARSE 151, com área de 365,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 04, QR 20, da quadra ARSE 151, com área de 730,00m², objeto do processo 55085/2018, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 260, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado à Rua Açai, Quadra 02, do Santa Fé 4ª Etapa, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado à Rua Açai, Quadra 02, do Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m² e LOTE 10-B, situado à Rua Açai, Quadra 02, do Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº50630-2018, instruído conforme parecer 251/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 263, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08, situado à Alameda 27, Conjunto Qi-27, da ARSO 53, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-A, situado à Alameda 27, Conjunto Qi-27, da ARSO 53, com área de 225,00m² e LOTE 08-B, situado à Alameda 27, Conjunto Qi-27, da ARSO 53, com área de 225,00m², objeto do processo nº68157-2018, instruído conforme parecer 253/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 168/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 073/2017, de 04 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas No1.790, de 6 de julho de 2017, pag.29 que extingue os processo administrativo 2008/25604 em nome da empresa: TOCANTINS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.660.809/0001-14, localizada na Alameda: Amazonas; Quadra: 21; Lotes: 17 e 19.

Art.2º - Tal ato justifica-se conforme a entrega de documentos na secretaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e oito do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 067 /2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Vânia da Silva Trindade Sousa – Matrícula 413029616 Gonçalves dos Santos – Matrícula 413021045, como Titular e a servidora Elizete Freire Cavalcante – Matrícula 413029557, como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2017058723	ALEXSANDRO SIMÃO DE OLIVEIRA	Locação de imóvel, para atender Casa Abrigo da Mulher.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridade competente com eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Maria Cristina Rodrigues Araújo – Matrícula 413033326, como Titular e o servidor Reginaldo de M. Nogueira – Matrícula 141541, como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao mês de junho de 2018.

Gabinete da Secretaria, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, através do seu Presidente, Senhor ORLANDO RANGEL CAMPO SILVA, torna público que na PORTARIA nº 014/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – TO, nº 2.098 de 04 de outubro de 2018, pág. 15:

Onde se lê:

SEQ	FORNECEDOR	OBJETO	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR
01	BRASILCARD Administradora de Cartões Ltda.	Fornecimento de Combustíveis	201703208	17368	0010.00.101	R\$ 124,81

Leia-se:

SEQ	FORNECEDOR	OBJETO	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR
01	BRASILCARD Administradora de Cartões Ltda.	Fornecimento de Combustíveis	20173208	17368	0010.00.101	R\$ 124,81

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTES, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

ORLANDO RANGEL C. SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 22/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 400 – NM de 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, referente ao Processo nº 2017069386, firmado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE com a empresa CONÁGUA AMBIENTAL

LTDA - EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ nº 01.615.998/0001-00, que diz respeito à realização de análises laboratoriais de parâmetros físico-químicos e microbiológicos para verificação da qualidade da água do município de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	BRUNA DE ALMEIDA	413.026.359
SUPLENTE	ADRIANO SILVA PINTO	419.019.780

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 23/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 400 – NM de 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, referente ao Processo nº 2017069398, firmado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE com a empresa SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 02.067.846/0001-74, que diz respeito à realização de análises laboratoriais de parâmetros físico-químicos e microbiológicos para verificação da qualidade dos efluentes do município de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	BRUNA DE ALMEIDA	413.026.359
SUPLENTE	ADRIANO SILVA PINTO	419.019.780

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2017069386
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: CONÁGUA AMBIENTAL LTDA – EIRELI
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para realização de análises laboratoriais de parâmetros físico-químicos e microbiológicos para verificação da qualidade da água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: 60.118,00 (sessenta mil, cento e dezoito reais)
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Função Programática: 03.6700.18.541.0310.4366; Natureza de Despesa: 33.90.39-5006, Fonte: 501700103.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018.
SIGNATÁRIOS: Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora da cédula de identidade nº 1341 OAB/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.509.711-53, nomeada pelo Ato nº ATO 400 – NM de 13 de abril de 2018, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conj.02, Lote 33 – 2º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.998/0001-00, com sede na Rua 91, nº 771, setor Sul na cidade de Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por sua sócia WILMA MARIA COELHO, portadora do CPF/MF nº 278.070.531-00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2017069386
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em análises laboratoriais e parâmetros físico-químicos e microbiológicos para verificar a qualidade dos efluentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 43.113,80 (quarenta e três mil, cento e treze reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Função Programática: 03.6700.18.541.0310.4366; Natureza de Despesa: 33.90.39-5006, Fonte: 501700103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora da cédula de identidade nº 1341 OAB/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.509.711-53, nomeada pelo Ato nº ATO 400 – NM de 13 de abril de 2018, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conj.02,

Lote 33 – 2º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.067.846/0001-74, com sede na RUA DOM PEDRO I, 458, JARDIM BRASIL (VILA NOVA) CAMPINAS - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por sua sócia JOSENILSON SILVA SOUZA, portadora do CPF/MF nº 222.179.138-08

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Alvorada Hotel Ltda. CNPJ nº 28.222.002/000144, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental. para a atividade de Hotel, com endereço na 103 Norte, Rua NO 01 Lote 20. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

